



AGORA É A VEZ DO POVO

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI Nº 10 /94 Taguatinga, 30/09/94.

Aprovado 1.^a, 2.^a e 3.^a Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 27 10 1994

[Assinatura]
CARTEIRA DO PRESIDENTE

Autoriza a Revogação
do Art. 5º da Lei nº
115/93, de 08 de ou
tubro de 1.993.

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o Art. 5º da Lei nº 115/93, de 08 de outubro de 1.993, que estima receita e fixa a despesa do orçamento programa' de 1.994.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1.994.

Palácio das Palmeiras, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do Mês de setembro de 1.994.

Atenciosamente,

[Assinatura]
GELISMAR GEORGE GODINHO
=Prefeito=



AGORA É A VEZ DO POVO

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

João Pereira da Silva
Presidente da Câmara

J U S T I F I C A T I V A

Tendo havido necessidade de suplemen
tar dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Informamos que, com a redação do Ar
tigo 5º da Lei nº 115/93, de 08 de outubro de 1.
993, referente ao assunto em apauta, fica o po
der executivo sem limites para abertura de crêdi
to de natureza suplementar, mesmo tendo sido au
torizado os 70% (setenta por cento) por essa Ca
sa de Lei conforme prescreve no Art. 4º da refe
rida Lei; se faz necessário a revogação do Arti
go 5º.

Informamos ainda, que as fontes de '
recursos que dispõe o poder executivo referente'
à abertura de crédito de natureza suplementar ,
estão vetadas no Art. 5º:

Diante dessa situação não será permi
tido contabilização de despesas mesmo com recei
ta em caixa.

Por estas considerações conclamamos'
a esta Casa de Lei a aprovação deste Projeto que
ora lhes apresento.

Atenciosamente,

Gelismar George Godinho
GELISMAR GEORGE GODINHO
=Prefeito=

Encaminha-se às comissões,
para os devidos pareceres.

Em: 25-10-94



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer nº 21/94 - Ref. Proj.de Lei nº 10/94 em que autoriza a
revogação do art.5º da Lei nº 115/93.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 25-10-94

Personel de Apreciação
Seleção N. da Comissão
Artur Gomes de Jesus
PELA APROVAÇÃO
PELA APROVAÇÃO

Parecer nº 21/94

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 25-10-94

Nadir Rodrigues de Oliveira Pela aprovação
Joandy Favare ROL 5.6. p/ aprovação
Ubaldo Pereira de Souza P. aprovação

Processo 1.º, 2.º e 3.º

Discussão

Por

unanimidade

Sala das sessões

27.10.1994

1994

ALTO
Publica no Presidente

Encaminha-se às comissões,
para os devidos pareceres.
Em: 25-10-94



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer nº 21/94 - Ref. Proj. de Lei nº 12/94 em que autoriza
revogação do art. 5º da Lei nº 115/93.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 25-10-94

Presença de Afonso da Silva D. J.
PELA APROVAÇÃO -
Substituição N.º da Comissão
Alfonso Gomes Ferreira PELA APROVAÇÃO

Parecer nº 21/94

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 25-10-94

Nadir Rodrigues de Oliveira Pela aprovação
Isaandy Tavares Car. SC P/ Aprovação
Mirvaldo Pereira. eb. Oatua Pela. aprovação

Aprovado 1.º, 2.º e 3.º *Discutido*
Por *unanimidade*
Sala das Sessões 27 10 1994

[Assinatura]
NÚMERO DO PRESIDENTE